



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### **PRESIDENTE DA REPÚBLICA:**

#### **Decreto do Presidente da República N.º 19/2023 de 20 de Março**

Exoneração de Gil da costa do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino Unido da grã-bretanha.....1

#### **Decreto do Presidente da República N.º 20/2023 de 20 de Março**

Nomeação do Sr. João Paulo da Costa Rangel, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino Unido da Grã-Bretanha.....1

#### **Decreto do Presidente da República N.º 21 /2023 de 20 de Março**

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no ” Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria” de Liquiça Bernadino Gustavo Mau Taha” Laca Buta”.....2

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É exonerado do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino Unido da Grã-bretanha o Senhor Gil da Costa

Publique-se

O Presidente da República

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, no dia 20 de Março de 2023

#### **DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 20/2023**

**de 20 de Março**

#### **Nomeação do Sr. João Paulo da Costa Rangel, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino Unido da Grã-Bretanha**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

#### **DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 19/2023**

**de 20 de Março**

#### **Exoneração de Gil da costa do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino Unido da grã-bretanha**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º alínea b)

É nomeado o senhor João Paulo da Costa Rangel, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino Unido da Grã-Bretanha

Publique-se

O Presidente da República

---

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, no dia 20 de Março de 2023

**DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 21 /2023**

**de 20 de Março**

**CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO "CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA"  
DE LIQUIÇA BERNADINO GUSTÁVO MAU TAHA" LACABUTA"**

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria " de Liquiça, para o Combatente falecido, Bernadino Gustavo Mau Taha" Laca Buta"

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecido Bernadino Gustavo Mau Taha" Laca Buta", o direito de ter honras fúnebres e sepultura no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" de Liquiça, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

---

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Dili, no dia 20 de Março de 2023